Fls: Nº 01
Proc. Nº 489/2021

PROJETO DE LEI Nº 022/2021 PL

Dispõe sobre: *"Institui o Dia Municipal da Música e Viola Caipira."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barueri,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Música e Viola Caipira, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de julho.

Art. 2º Durante a semana que abrange o Dia da Música e Viola Caipira, a Administração poderá fomentar eventos de celebração da data comemorativa, da música caipira de raiz e sertaneja.

Parágrafo único. O fomento municipal poderá consistir na formalização de parcerias, com o propósito de divulgação e celebração da data comemorativa, de apoio e sessão de espaço para a realização de festivais, sem fins lucrativos, organizados por organizações públicas ou privadas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 01 de março de 2021.

Câmara Municipal de Barueri
Extrair cópias e envia-las aos Vereadores
Em 16/03/2021
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Às Comissões Permanentes para PARECER
Em 16/03/2021
Presidente

Thiago Rodrigues Alves
Vereador

INCLUIR NA ORDEM DO DIA
Em 16/03/2021
Presidente

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em 16/03/21
Presidente

Fls: Nº 02
Proc. Nº 489/2021

JUSTIFICATIVA

A fixação do dia da música e viola caipira tem por finalidade resgatar e manter viva a história da música brasileira, assim como comemorar a música Caipira, riqueza de diversidade cultural brasileira.

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - SP | CEP 06401-134
Fone: (11) 4199-7900 | www.barueri.sp.leg.br | contato@barueri.sp.leg.br